



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“SUBSTITUI MEMBRO NO SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membro conselheiro titular representante do segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº SMDS nº 463/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representante do segmento da Sociedade Civil, desde já nomeado, alterando-se a redação da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.998/2023, alterado pelos Decretos nº 7.034/2023, nº 7.036/2023, nº 7.069/2023, nº 7.083/2023, nº 7.109/2023 e nº 7.199/24, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

II –

a) ÓRGÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Titular: Patrícia da Silva Pacanaro

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES COBRADOS, POR QUILOMETRO RODADO, PELOS TAXISTAS, NOS TERMOS DA LEI 1.099 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de revisão dos valores atualmente cobrados por bandeirada, quilômetro rodado, uso do porta malas e hora parada requerido pela Coopercaj – Cooperativa de Trabalho dos Motoristas de Táxi da Região de Cajamar, e

Considerando que a última atualização se deu em 12 de maio de 2017 através do Decreto n.º 5.665/2017, e



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 2

Considerando o disposto no art. 22, da Lei Municipal n.º 1.099, de 28 de novembro de 2003, que autoriza o reajuste das tarifas pelo Poder Executivo, destinado a assegurar a justa remuneração do capital empregado pelos taxistas e a garantir a estabilidade econômico-financeira dos prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do valor por quilômetro rodado cobrado pelos taxistas e previsto na tabela constante do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.099, de 28 de novembro de 2003 e alterações, conforme tabela a seguir:

Dias	Horários	Valor por quilômetro
Segunda-feira à Sábado	06:00h às 20:00h	R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Segunda-feira à Sábado	20:00h às 06:00h	R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)
Domingos e Feriados	Qualquer horário	R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)
Bandeirada (qualquer dia)	Qualquer horário	R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos)
Porta-malas (Bagagem)	Qualquer horário	R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)
Hora parada	Qualquer horário	R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º A implementação das novas tarifas nos taxímetros está autorizada a partir da vigência desse Decreto, desde que o ajuste seja realizado em oficinas permissionárias autorizadas pelo INMETRO.

Art. 3º A substituição das tarifas nos taxímetros deve ser concluída até 3 meses após o início da vigência da nova tarifa.

Art. 4º Caso o taxímetro não tenha suas tarifas ajustadas em oficina permissionária, deve operar com a tarifa aprovada no Decreto nº 5.665/2017, sendo vedado o uso de qualquer método externo de correção para o novo valor.

Art. 5º É obrigatória a verificação dos taxímetros junto ao IPEM-SP seguindo a agenda própria do órgão.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 3

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ROBERIO DE ALMEIDA – RE nº 14.810, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2024 a 11/02/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor JOSIMAR FÁBIO SARMENTO – RE nº 18.068, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 389, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA LÚCIA DE SOUZA ALBARRAZ – RE nº 12.546, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MARCELO DOS SANTOS SILVA – RE nº 14.805, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 4 de fevereiro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 391, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública COSMIRA LOURDES SANTOS DE SENA – RE nº 16.788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 392, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA INÊS FERNANDES CASSANI – RE nº 12.631, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/01/2024 a 23/02/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público ROBSON APARECIDO ESCAPIN – RE nº 10.898, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 394, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 4

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES – RE nº 10.457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIANA AMORIM DE SOUZA – RE nº 14.405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2024 a 18/02/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS – RE nº 13.966, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 20/2024 – Concorrência Pública nº 05/2023 – Processo Administrativo nº 1.080/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 398, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 16/2024 – Pregão Presencial nº 77/2023 – Processo Administrativo nº 14.185/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 399, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 17/2024 – Pregão Presencial nº 76/2023 – Processo Administrativo nº 14.186/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 400, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 15/2024 – Pregão Presencial nº 78/2023 – Processo Administrativo nº 16.183/2022, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 401, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 05/2024 – Concorrência Pública nº 10/2023 – Processo Administrativo nº 2.877/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 04/2024 – Concorrência Pública nº 09/2023 – Processo Administrativo nº 5.317/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 403, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 03/2024 – Concorrência Pública nº 08/2023 – Processo Administrativo nº 5.316/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA

Reunião Ordinária Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e Audiência Pública do Estudo de Demanda realizada na sala de Reunião do Gabinete, na Praça Jose Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar - SP, CEP – 07752 – 060, no dia 06.02.2024, com a abertura dos trabalhos as 15:00h, com membros do COMTUR e sociedade civil (conforme lista anexa), e presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sr. Jose Roberto de Andrade, com apresentação do Plano Diretor de Turismo pelo palestrante e Presidente Sr. Bruno Hideo Omori, do IDTCema (Instituto de Desenvolvimento de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente). O presidente do COMTUR, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros do COMTUR e convidados, e já passando a palavra para o Sr. Rodrigo Nascimento, secretário da Secretaria Municipal de Turismo, onde o mesmo falou da importância da participação da sociedade civil e esclareceu em que fase está o plano diretor de turismo do município. Após já foi passada a palavra para o palestrante, onde o mesmo iniciou falando que o plano diretor está na segunda fase, onde trata-se de Pesquisa de Demanda Real e Inventário de Oferta Turística, salientando a importância da participação de todos os presentes. Após a pauta convidou a todos para participarem de uma dinâmica cujo objetivo foi que cada grupo expressasse em forma de projetos a real necessidade do município aos olhos dos participantes. Foram cinco grupos, denominados por cores, cada grupo apresentou seus projetos, que no final o palestrante parabenizou os envolvidos, pois são ideias que poderão ser usadas posteriormente para concluir o plano diretor. Assim sendo, foi devolvida a palavra ao Sr. Presidente que encerrou a reunião as 16:52hs. Eu, Renato Rocha de Oliveira na condição de Secretário do Conselho, redigi esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes. Cajamar, 06 de fevereiro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº. 12 de 07 de Fevereiro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) ALBERTO BERTOLINO DA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº 8, Referência , nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL ,PA/Benefício n.º 2023.04.14861P; com efeitos a partir de 01/03/2024.

PORTARIA Nº. 13 de 08 de Fevereiro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) DUVAL MORITZ DOS SANTOS,, efetivo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, nível de vencimento nº. 8, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DIRETORIA MUN DE TRANSITO TRANS E SEGURANCA.,PA/Benefício n.º 2024.02.14872P; com efeitos a partir de 01/03/2024.

PORTARIA Nº. 14 de 09 de Fevereiro de 2024.

Fica Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) servidor(a) Sr(a). ADRIANA GROSSELI PELISSOLI, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-EDUCACAO INFANTIL, referência "A", nível "II", Anexo II , da Lei Complementar Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1135

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Página | 6

nº 63/2005, lotado(a) na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F. PA/Benefício n.º 2024.02.14870P; com efeitos a partir de 01/03/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

Edital de convocação nº 01/2024
“Convoca Sessão Extraordinária”.

CLEBER CANDIDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente as contidas no artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajamar.

R E S O L V E

Convocar os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária (conforme solicitação via Ofício nº 147/2024 – PMC/SMG protocolado nesta Casa sob nº 277/2024, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas), com a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

“Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Cajamar, aprovado pela Lei Complementar nº 179/2019 e suas alterações”.

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FISCALIZAÇÃO URBANA QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0077